



= DECRETO Nº 2.062 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o art. 11, da Lei nº 1.484, de 08 de setembro de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para custeio dos encargos iniciais do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, obedecerá a seguinte discriminação:

5	PROMOÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.1	Diretoria, Promoção, Saúde e Assistência Social	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
FP 15.81.4862.214		

Artigo 3º - Constituirá recurso para cobertura de crédito aberto através do artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

99999999	Reserva de Contingência	Cr\$ 1.000.000,00
----------	-------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1983.



Prefeitura Municipal de Lorena

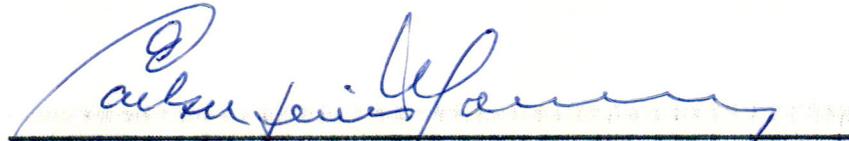
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.062/83)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =